



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

“PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.”

O MUNICÍPIO DE ANTA GORDA, de ordem do senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2025, do tipo menor preço por item, do modo de disputa ABERTO, através do site www.bnc.org.br.

O presente edital é regido pela lei Federal n. 14.133/2021 e se submete no disposto da lei complementar n. 123/2006, atualizada pela lei complementar n. 147/2014, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão eletrônico a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (**anexo I**), que é parte integrante deste edital.

2 LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia 27 de janeiro de 2025, com início às 9 horas, horário de Brasília DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública as empresas que cadastrarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h30min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.bnc.org.br.

3.2 Como requisitos para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



3.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.bnc.org.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Anta Gorda/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e total e os documentos definidos no termo de referência, para verificação da compatibilidade da proposta com o objeto da contratação. Estes deverão ser cadastrados até a data e o horário estabelecidos neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Os documentos de habilitação poderão ser incluídos imediatamente após o cadastramento da proposta ou poderão ser omitidos nesta fase e apresentados somente posterior à fase de disputa, caso o licitante seja vencedor.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo a ser definido por este durante a sessão.



6 DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.3 Será aceito somente uma única marca para cada item;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e a **diferença entre lances será de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



7.8.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos.

7.9 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (02) dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.13 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bnc.com.br.

7.15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.15.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.15.2 Na hipótese de persistir o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da lei n. 14.133, de 2021.

8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados, deverão ser encaminhados no prazo fixado por este edital.

8.3 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.4 Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao **MÁXIMO** estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, que poderão ser inseridos no sistema concomitantemente à proposta, ou ao final da disputa, somente pelo licitante vencedor, o qual deverá anexá-los junto ao sistema no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a uma hora:

9.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

9.2 Benefício da Lei 123/06

a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a lei complementar 123/2006, e suas alterações, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar declaração que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme anexo II.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n. 12.440/2011.

9.4 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5 Declarações

- a) Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **anexo III**;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **anexo III**;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme **anexo III**;
- d) Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na lei n. 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **anexo III**;
- e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme **anexo III**.

9.6 Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista, previstos no item 9.3 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.



9.7.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.7, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Havendo intenção de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar o recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual período, os quais começarão a correr do término do prazo de recurso, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.bnc.org.br, na opção "RECURSO", e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver.

10.2.1 Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, Correios ou entregues pessoalmente.

10.3 A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2 Em ato anterior à adjudicação e homologação, a Secretaria Municipal de Educação realizará a análise de amostra dos produtos ofertados pelos licitantes, cujas marcas ainda não tiverem sido analisadas. Caso as amostras sejam reprovadas, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para renegociação de preço e apresentação de suas amostras. Em caso de



aprovação das amostras, o processo será encaminhado para procedimentos de adjudicação e homologação.

12 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do CONTRATADO;
- f) Substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os itens que não atenderem ao edital.

13 PRAZOS

13.1 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar será convocado a firmar o presente contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação da licitação.

13.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para firmar o presente contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo indicado no Termo de Referência (**anexo I**) do edital.

13.4 O prazo estabelecido no item 13.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5 O prazo de validade do contrato terá início na data de assinatura, finalizando em 31/12/2025.

14 DO CONTRATO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para a assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

14.2 As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3 O contrato firmado com os licitantes fornecedores observará a minuta do **anexo IV**.

14.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o pregão eletrônico.

14.5 Ao assinar o contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.



14.6 Os valores registrados no contrato são fixos e irreatáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor do contrato, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

14.7 Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a detentora do contrato deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no setor de protocolos do Município.

15 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da lei n. 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas deste pregão eletrônico os recursos orçamentários específicos dados pela contabilidade municipal, quais sejam:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 - Programa de Alimentação Escolar;

12.306.0400.2.032 - Disponibilização de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental;

12.306.0400.2.040 - Disponibilização de Alimentação Escolar para o Ensino Infantil em Pré-Escola;

12.306.0400.2.036 - Disponibilização de Alimentação Escolar para o Ensino Infantil em Creches;

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

552 - Transferências de recursos do FNDE;

500 - Recursos não vinculados de impostos.

17 ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 A licitante vencedora do certame deverá entregar as mercadorias conforme pedido semanal, mediante agendamento e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas seguintes escolas do Município:

- Escola Municipal de Educação Infantil Girassol – Rua Arminho Miotto, n. 2.286, bairro Centro;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Periolo, Linha Pedro Álvares Cabral, interior;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado, Linha Primeira, interior;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Meyer, Linha Quarta, interior;
- Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, Distrito de Itapuça, interior.

17.2 É obrigatório a apresentação de um endereço de e-mail do responsável pela entrega do produto e de um telefone de contato do setor da empresa ou da pessoa responsável pelo atendimento de quaisquer dúvidas e questionamentos a respeito da entrega, seja no que diz respeito a prazos, à qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas.

17.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, a contratada deverá providenciar a sua substituição no prazo de 3 (três) dias úteis, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

18 PAGAMENTO



18.1 Os pagamentos serão realizados em até 10 dias após a emissão a nota fiscal e liberação por responsável. A liberação da nota fiscal para pagamento somente será efetuada após a conferência dos itens entregues, que deverão atender todas as especificações contidas no edital.

18.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A contratada será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da lei n. 14.133/2021, pelas infrações previstas no edital que, independente de sua transcrição, é parte integrante deste contrato.

19.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da lei n. 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

19.3 A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da lei n. 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, através do site www.bnc.org.br.

20.1.1 Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, Correios ou entregues pessoalmente.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do Órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

20.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF e assinados pelo representante legal da empresa.

20.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da lei n. 14.133/2021.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro e disponibilizados aos interessados na plataforma www.bnc.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os art.124 e 125, da lei n. 14.133/2021.



21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante para outras entidades.

21.5 O Município de Anta Gorda/RS reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22 INTEGRAM ESTE EDITAL:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- ANEXO III Modelo de Declaração;
- ANEXO IV Minuta de Contrato.

22.1 O edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site do Município www.antagorda.rs.gov.br e no www.bnc.org.br. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Pe. Hermínio Catelli, 659, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, pelo endereço eletrônico fazenda@antagorda.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3756-1149.

Anta Gorda, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

Município de Anta Gorda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme abaixo relacionado:

2 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Preço de Referência (Preço Médio Unitário)
01	Abacaxi, fruta, variedade pérola. Alimento in natura. Fruta íntegra, com casca, firme, grau médio de amadurecimento, sem perfuração e sinais de deterioração. Peso mínimo por unidade – 1200 gramas. Embalagem primária: caixa plástica, vazada e limpa.	419	10,56
02	Açúcar branco, ingrediente culinário processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 5 kg. Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	41	25,25
03	Aipim congelado – alimento minimamente processado, descascado, higienizado, congelado, rótulo conforme a legislação, informando a procedência e data da validade, embalagem contendo 1 kg.	62	9,48
04	Alho branco, com casca. Alimento in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária: rede plástica, contendo rótulo, procedência. Peso 200g.	24	10,83
05	Amido de milho, 200 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	6	4,28
06	Apresentado fatiado, alimento ultraprocessado. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. No rótulo devem constar os dados do fabricante,	12	23,78



	tabela nutricional, nº do lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		
07	Arroz branco tipo 1 polido , alimento minimamente processado, Embalagem primária plástica contendo 5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	76	33,04
08	Aveia em flocos finos , alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo 250g . Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	30	5,13
09	Banana. Variedade Caturra . Alimento/Fruta in natura, com casca, ainda na penca. Coloração e amadurecimento uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas e sinais de deterioração. Sem machucados internos e externos kg. Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.	947	5,31
10	Banha de porco, refinada . Ingrediente culinário processado. Embalagem primária, saco plástico, peso líquido 1 kg. Na embalagem deve constar: procedência, data de fabricação e validade, informação nutricional e inspeção.	7	16,56
11	Batata rosa, alimento in natura . Tubérculos firmes, sem machucados, sem brotação. Cor uniforme. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	649	7,60
12	Bebida láctea , alimento ultraprocessado, sabor morango. Embalagem plástica, sachê contendo no mínimo 950 g. Rótulo contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote, tabela nutricional, registro no órgão competente.	90	5,92
13	Bebida láctea fermentada , alimento ultraprocessado, com polpa de fruta, para dieta com restrição à lactose. Sabor morango, 0% de lactose . Embalagem: garrafa plástica, peso líquido mínimo 950 gramas .	3	8,88
14	Cacau em pó 100%, 100g . Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo informações como: ingredientes, procedência, data de fabricação e validade, valor nutricional. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	22	10,27
15	Canela em pó . Alimento minimamente processado.	2	5,61



	Embalagem primária de polietileno transparente contendo <u>30 gramas</u> de produto; deve constar dados de fabricante, data de fabricação e validade.		
16	Carne bovina moída CONGELADA , alimento minimamente processado, de 2ª categoria , aroma e cor característica. Embalagem plástica primária, lacrada, peso líquido 500 g . Produto inspecionado com registro no CISPOA. Na embalagem devem constar as seguintes informações: informações do produto, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade, procedência – dados da empresa fabricante, registro no órgão de inspeção, informações quanto a conservação do produto a -18°C. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	1037	17,82
17	Carne suína moída CONGELADA , alimento minimamente processado, aroma e cor característica. Embalagem plástica primária, lacrada, peso líquido 500 g em cada embalagem . Produto inspecionado com registro no CISPOA. Na embalagem devem constar as seguintes informações: informações do produto, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade, procedência – dados da empresa fabricante, registro no órgão de inspeção, informações quanto a conservação do produto a -18°C. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	201	13,20
18	Cebola amarela , alimento in natura, inteira e com casca. Sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	245	5,69
19	Cebola roxa , alimento in natura, inteira e com casca. Sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	31	8,89
20	Colorífico alimentício natural à base de urucum (colorau) , alimento minimamente processado, embalagem primária plástica, transparente, contendo 200g , com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	28	4,11



21	Colorífico alimentício natural à base de urucum (colorau) , alimento minimamente processado, embalagem primária plástica, transparente, contendo 500g , com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	54	7,35
22	Creme de leite pasteurizado/nata , ingrediente culinário, embalagem primária: pote plástico atóxico com tampa, contendo 300 g, rótulo com identificação do produto, fabricante, peso, data de fabricação e validade, nº lote, registro no MAPA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	80	10,84
23	Erva doce , erva aromática, in natura. Embalagem primária plástica original, lacrada, contendo 30 g, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	17	3,60
24	Ervilha congelada, 100% natural, sem a adição de sal/sódio e conservantes. Alimento minimamente processado. Grãos íntegros, sadios, na cor, sabor e aroma característicos da espécie. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, contendo peso, fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300g.	13	9,67
25	Farinha de aveia , alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo 250g. Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	21	5,66
26	Farinha de milho fina , alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica contendo 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	138	5,25
27	Farinha de rosca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada/não violada. Rótulo contendo os seguintes dados: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	11	7,80
28	Farinha de trigo especial , alimento minimamente	68	20,67



	processado, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de parasitas, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.		
29	Farinha de trigo integral , alimento minimamente processado, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	3	6,00
30	Feijão preto , tipo 1, alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	13	10,08
31	Feijão vermelho, graúdo, tipo I, grupo I comum . Alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	126	15,07
32	Fermento biológico seco , produto processado. Embalagem lacrada contendo 125 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	4	8,44
33	Fermento biológico seco , produto processado. Embalagem lacrada contendo 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	1	22,99
34	Fermento químico instantâneo para bolos , produto processado. Embalagem primária pote plástico com tampa, contendo 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	18	4,34
35	Fermento químico instantâneo para bolos , produto processado. Embalagem primária plástica lacrada contendo 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	17	12,65
36	logurte natural integral, sem sabor. Embalagem	12	3,46



	plástica/pote contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote, tabela nutricional, registro no órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		
37	Leite UHT integral , longa vida, alimento minimamente processado. Embalagem primária tetra pak contendo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	697	5,68
38	Leite UHT semidesnatado, fluído, ZERO LACTOSE, longa vida , alimento minimamente processado. Embalagem primária tetrapak contendo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	60	6,13
39	Lentilha em grão. Tipo 1. Alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica contendo 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	136	9,38
40	Limão, variedade galego. Alimento in natura. Fruta íntegra, aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem sinais de deterioração. kg	12	9,54
41	Maçã, alimento/fruta in natura. Variedade Argentina. Frutas íntegras, firmes, com grau médio de amadurecimento, sem machucados, sem perfurações, sem sinais de deterioração (kg). Embalagem primária: embalagem plástica própria para armazenamento de alimentos.	114	17,16
42	Maçã, alimento/fruta in natura. Variedade Fuji. Frutas íntegras, firmes, com grau médio de amadurecimento, sem machucados, sem perfurações, sem sinais de deterioração (kg). Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas. PESO MÍNIMO POR UNIDADE = 160 G.	569	10,74
43	Mamão, alimento/fruta in natura. Variedade Formosa. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Coloração e amadurecimento uniformes, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Polpa firme e intacta, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	616	12,10



	(kg) Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.		
44	Mamão, alimento/fruta in natura. Variedade Papaya. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Coloração e amadurecimento uniformes, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Polpa firme e intacta, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. (kg) Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.	47	14,69
45	Manteiga sem sal, ingrediente culinário processado, à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite pasteurizado (nata) e maturado. Peso líquido 200 g. Embalagem/apresentação: papel e alumínio. Validade mínima a contar da data da entrega 60 dias. Conservação: resfriado de 0°C a 5°C. Registro na MAPA.	17	13,74
46	Massa cabelo de anjo. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	125	5,41
47	Massa conchinha, <u>sem ovos</u> (500 g). Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	53	4,92
48	Massa pai nosso, <u>sem ovos</u>. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	150	5,07
49	Massa tortiglione sem ovos. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	90	4,73
50	Melancia, alimento/fruta in natura (kg). Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem sinais de deterioração. não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão aceitas frutas com manchas ou defeitos na casca. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	385	3,13
51	Melão, alimento/fruta in natura. Variedade Amarelo. Fruta íntegra, firme, bom grau de maturação, sem sinais de deterioração. Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Embalagem primária caixa plástica vazada limpa. (kg)	556	11,21
52	Milho verde em grão, congelado, 100% natural, sem a adição de sal/sódio e conservantes.	18	11,55



	Alimento minimamente processado. Grãos íntegros, sadios, na cor, sabor e aroma característicos da espécie. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, contendo peso, fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300g.		
53	Óleo de soja refinado , ingrediente culinário processado. Embalagem primária plástica íntegra, contendo 900ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	129	9,89
54	Orégano, erva aromática em folhas secas. Minimamente processado. Embalagem primária plástica atóxica lacrada contendo 20 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	7	3,14
55	Orégano, erva aromática em folhas secas. Minimamente processado. Embalagem primária plástica atóxica lacrada contendo 100 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	6	8,40
56	Ovos de granja tipo grande (55 a 60 g) vermelho íntegro sem manchas ou sujidades de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Embalagem primária estojo com 12 unidades e rótulo impresso contendo aviário de origem, data da embalagem e validade peso líquido de no mínimo 660 g e registro do produto no Ministério da Agricultura. Alimento minimamente processado.	467	10,69
57	Pão fatiado – Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Peso líquido: 500 g (contendo 25 fatias). Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	54	10,54
58	Pão fofinho (unidade). <u>Peso mínimo por unidade 70 g.</u> Produto fresco, textura macia, sabor e aroma característicos. Preparado no dia da entrega. Embalagem primária plástica contendo rótulo com identificação do produto, informações do	1430	1,20



	fabricante, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Alimento processado.		
59	Peito de frango/Filé , produto minimamente processado, desossado, isento de cartilagens e pele. Produto congelado e sem tempero. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. Registro do produto no MAPA. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	227	24,72
60	Pêra alimento/fruta in natura. Variedade Willians/D'água. Fruta com ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas, rachaduras ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, fruta fresca, sem sinais de deterioração. Embalagem primária: embalagem plástica própria para armazenamento de alimentos. (kg)	63	12,35
61	Pimentão/in natura. Extra, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. (kg)	19	13,97
62	Polpa de fruta congelada (unidade/sachê). Alimento minimamente processado, 100% fruta, 100% natural, sem a adição de açúcares, água, adoçantes, conservantes, corantes e aditivos. Embalagem primária plástica – sachê contendo 100g. <u>Sabor morango.</u> Embalagem secundária caixa, contendo informações do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de 1 ano). Empresa registrada no MAPA. Conservação do produto a -18C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	392	3,82
63	Pinhão , de primeira qualidade, isento de sujidades e mofo, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos (broca). Alimento in natura (kg).	22	13,62
64	Polvilho azedo , alimento minimamente processado, embalagem 500 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	84	6,88
65	Polvilho doce , alimento minimamente processado,	62	6,08



	embalagem 500 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
66	Queijo Mussarela. Alimento processado fatiado. Embalagem primária plástica, lacrada, contendo 1 kg . Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Data de validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	67	46,82
67	Queijo Mussarela, zero lactose. Alimento processado fatiado, para dieta com restrição à lactose. Embalagem primária plástica, lacrada, contendo 150 g . Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA.	12	11,86
68	Queijo PARMESÃO ralado. Alimento processado. Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes lacradas de no mínimo 40g , que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	61	6,29
69	Repolho roxo. Alimento in natura. Unidade inteira, íntegra, firme, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária plástica vazada e limpa. (Unidade = peso médio 2 kg).	54	9,58
70	Sagu de mandioca, premium, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo pérola. Embalagem primária plástica contendo 500 g. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	18	7,65
71	Sal refinado iodado. Ingrediente culinário. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	74	2,66
72	Filé de coxa e sobrecoxa de frango, sem tempero, congelada. Embalagem plástica contendo 1 kg. No rótulo deve conter identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Registro do produto no MAPA. Deverá ser transportada em carro	134	19,06



	refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.		
73	Vinagre de maçã sem álcool , produto processado, embalagem primária garrafa plástica atóxica com tampa lacrada contendo 750 ml. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no órgão de fiscalização competente. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	64	5,51

3 ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os preços estimados foram obtidos através de pesquisa de preços, sendo que foram realizadas 3 (três) cotações em mercados locais. Também foi realizada consulta de preços no site Banco de Preços, considerando o período das compras realizado em, no máximo, 90 dias.

3.2 Para o cálculo do preço de referência estimado, calculou-se uma média entre os preços pesquisados.

4 AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1 Justifica-se a necessidade de solicitação de amostras dos itens ora licitados, a fim de garantir a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Anta Gorda/RS, proporcionando, desta forma, a aquisição de produtos que supram os critérios técnicos definidos pela nutricionista responsável técnica e proporcionando o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos, através de aquisição de produtos de boa qualidade, os quais, conseqüentemente, terão maior aproveitamento.

5 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Serão solicitadas amostras dos produtos imediatamente após a fase de habilitação, assim que se encerrar a reunião da sessão. **Somente serão solicitadas as amostras dos produtos com marcas que diferem das aprovadas em licitações anteriores.**

5.2 As amostras dos produtos solicitadas deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Padre Hermínio Catelli, n. 659, Anta Gorda/RS, no período de 28 a 31 de janeiro de 2025.**

5.3 As análises de amostras serão realizadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, fiscal do Setor de Vigilância Sanitária, merendeiras e membros do Conselho de Alimentação Escolar.

5.3.1 Serão verificados os seguintes aspectos: rendimento, textura, aparência, sabor, aroma, embalagem, rotulagem e atendimento às legislações vigentes.

5.4 Após a análise realizada, será lavrada ata com as devidas informações referentes às amostras aprovadas e/ou reprovadas. Havendo amostras reprovadas, o licitante será desclassificado no item, sendo assim, convocado imediatamente o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, se necessário, para que apresente a amostra nas mesmas condições inicialmente estipuladas.



5.5 Considerando que as amostras servirão como base para aceitação e conferência dos pedidos a serem realizados posteriormente, o Município reserva-se o direito de não devolver as mesmas, tão pouco considerá-las como itens já entregues.

5.6 Da finalização da avaliação das amostras, será dada ciência aos interessados das aprovações e reprovações das mesmas.

Item	Produto	Marcas aprovadas
01	Abacaxi, fruta, variedade pérola. Alimento in natura. Fruta íntegra, com casca, firme, grau médio de amadurecimento, sem perfuração e sinais de deterioração. Peso mínimo por unidade – 1200 gramas. Embalagem primária: caixa plástica, vazada e limpa.	
02	Açúcar branco, ingrediente culinário processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 5 kg. Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Açúcar Cristal Caiano, Açúcar Delisul, Gasparin Cereais, De Grandis, Estrela, Guarani
03	Aipim congelado – alimento minimamente processado, descascado, higienizado, congelado, rótulo conforme a legislação, informando a procedência e data da validade, embalagem contendo 1 kg.	Aprovados – LCD Alimentos e Fine Fatti
04	Alho branco, com casca. Alimento in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária: rede plástica, contendo rótulo, procedência. Peso 200g.	
05	Amido de milho, 200 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Aпти Alimentos
06	Apresentado fatiado, alimento ultraprocessoado. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. No rótulo devem constar os dados do fabricante, tabela nutricional, nº do lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Aprovados – Cooperativa Languiru e Cooperativa Santa Clara
07	Arroz branco tipo 1 polido, alimento minimamente processado, Embalagem primária plástica contendo 5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovados - Fritz e Frida, Bella Dica e Camera
08	Aveia em flocos finos, alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo 250g. Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Aprovada – Ki Natural e Naturale
09	Banana. Variedade Caturra. Alimento/Fruta in natura,	



	com casca, ainda na penca. Coloração e amadurecimento uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas e sinais de deterioração. Sem machucados internos e externos kg. Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.	
10	Banha de porco, refinada. Ingrediente culinário processado. Embalagem primária, saco plástico, peso líquido 1 kg. Na embalagem deve constar: procedência, data de fabricação e validade, informação nutricional e inspeção.	Aprovadas – Seara e Aurora
11	Batata rosa, alimento in natura. Tubérculos firmes, sem machucados, sem brotação. Cor uniforme. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	
12	Bebida láctea, alimento ultraprocessado, sabor morango. Embalagem plástica, sachê contendo no mínimo 950 g. Rótulo contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote, tabela nutricional, registro no órgão competente.	Aprovadas - Cooperativa Languiru e Cooperativa Santa Clara
13	Bebida láctea fermentada, alimento ultraprocessado, com polpa de fruta, para dieta com restrição à lactose. Sabor morango, 0% de lactose. Embalagem: garrafa plástica, peso líquido mínimo 950 gramas.	Aprovada – Cooperativa Santa Clara
14	Cacau em pó 100%, 100g. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo informações como: ingredientes, procedência, data de fabricação e validade, valor nutricional. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	Aprovado – Sul Temper
15	Canela em pó. Alimento minimamente processado. Embalagem primária de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; deve constar dados de fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovada – Miriam
16	Carne bovina moída CONGELADA, alimento minimamente processado, de 2ª categoria, aroma e cor característica. Embalagem plástica primária, lacrada, peso líquido 500 g. Produto inspecionado com registro no CISPOA. Na embalagem devem constar as seguintes informações: informações do produto, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade, procedência – dados da empresa fabricante, registro no órgão de inspeção, informações quanto a conservação do produto a -18°C. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	Aprovada – Callegaro e Rodeio
17	Carne suína moída CONGELADA, alimento minimamente processado, aroma e cor característica. Embalagem plástica primária, lacrada, peso líquido 500 g em cada embalagem. Produto inspecionado com registro no	Aprovada - Dália



	CISPOA. Na embalagem devem constar as seguintes informações: informações do produto, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade, procedência – dados da empresa fabricante, registro no órgão de inspeção, informações quanto a conservação do produto a -18°C. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	
18	Cebola amarela , alimento in natura, inteira e com casca. Sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	
19	Cebola roxa , alimento in natura, inteira e com casca. Sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas (kg).	
20	Colorífico alimentício natural à base de urucum (colorau) , alimento minimamente processado, embalagem primária plástica, transparente, contendo 200g , com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Colorífico Miriam e Parona
21	Colorífico alimentício natural à base de urucum (colorau) , alimento minimamente processado, embalagem primária plástica, transparente, contendo 500g , com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Aprovado - Miriam
22	Creme de leite pasteurizado/nata , ingrediente culinário, embalagem primária: pote plástico atóxico com tampa, contendo 300 g, rótulo com identificação do produto, fabricante, peso, data de fabricação e validade, nº lote, registro no MAPA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Aprovados – Dália, Cooperativa Languiru e Cooperativa Santa Clara
23	Erva doce , erva aromática, in natura. Embalagem primária plástica original, lacrada, contendo 30 g, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovada - Miriam
24	Ervilha congelada, 100% natural, sem a adição de sal/sódio e conservantes. Alimento minimamente processado. Grãos íntegros, sadios, na cor, sabor e aroma característicos da espécie. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, contendo peso, fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e	Não há amostras aprovadas



	validade. Embalagem contendo 300g.	
25	Farinha de aveia , alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica, contendo 250g. Rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Aprovada – Ki Natural
26	Farinha de milho fina , alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica contendo 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Aprovadas – Bonometti, Vicenzi, Fritz e Frida e Bom Manggiare
27	Farinha de rosca . Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada/não violada. Rótulo contendo os seguintes dados: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Aprovada - Lotici
28	Farinha de trigo especial , alimento minimamente processado, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de parasitas, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Aprovadas – Viviana
29	Farinha de trigo integral , alimento minimamente processado, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Aprovadas –Sananduva, Nordeste, Pan Fácil e Mais Vitta Yoki
30	Feijão preto , tipo 1, alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovados - Feijão MM, Caldo de Ouro/Campal e Ondão.
31	Feijão vermelho, grão, tipo I, grupo I comum . Alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Caldo de Ouro
32	Fermento biológico seco , produto processado. Embalagem lacrada contendo 125 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovados – Mauri, Nordeste, Monopol Tok Vogel, Tok Instant, Fleischmann e Apti
33	Fermento biológico seco , produto processado. Embalagem lacrada contendo 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovados – Mauri, Nordeste, Monopol Tok Vogel, Tok Instant, Fleischmann e Apti



34	Fermento químico instantâneo para bolos , produto processado. Embalagem primária pote plástico com tampa, contendo 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Monopol Tok Vogel, Fleischmann e Apti
35	Fermento químico instantâneo para bolos , produto processado. Embalagem primária plástica lacrada contendo 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Fermento Monopol – Tok Vogel
36	logurte natural integral, sem sabor. Embalagem plástica/pote contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote, tabela nutricional, registro no órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Não há amostras aprovadas
37	Leite UHT integral , longa vida, alimento minimamente processado. Embalagem primária tetra pak contendo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Cooperativa Languiru, Cooperativa Santa Clara, Tirol
38	Leite UHT semi desnatado, fluído, ZERO LACTOSE, longa vida , alimento minimamente processado. Embalagem primária tetrapak contendo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Dália e Cooperativa Santa Clara
39	Lentilha em grão. Tipo 1. Alimento minimamente processado e limpo. Embalagem primária plástica contendo 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovadas – Fritz e Frida, Bella Dica, CBS, Caldo de Ouro
40	Limão, variedade galego. Alimento in natura. Fruta íntegra, aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem sinais de deterioração. kg	
41	Maçã, alimento/fruta in natura. Variedade <u>Argentina</u>. Frutas íntegras, firmes, com grau médio de amadurecimento, sem machucados, sem perfurações, sem sinais de deterioração (kg). Embalagem primária: embalagem plástica própria para armazenamento de alimentos.	
42	Maçã, alimento/fruta in natura. Variedade <u>Fuji</u>. Frutas íntegras, firmes, com grau médio de amadurecimento,	



	sem machucados, sem perfurações, sem sinais de deterioração (kg). Embalagem primária: caixas plásticas vazadas, limpas. PESO MÍNIMO POR UNIDADE = 160 G.	
43	Mamão, alimento/fruta in natura. Variedade Formosa. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Coloração e amadurecimento uniformes, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Polpa firme e intacta, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. (kg) Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.	
44	Mamão, alimento/fruta in natura. Variedade Papaya. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Coloração e amadurecimento uniformes, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Polpa firme e intacta, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. (kg) Embalagem primária: caixa plástica vazada, limpa.	
45	Manteiga sem sal, ingrediente culinário processado, à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite pasteurizado (nata) e maturado. Peso líquido 200 g. Embalagem/apresentação: papel e alumínio. Validade mínima a contar da data da entrega 60 dias. Conservação: resfriado de 0°C a 5°C. Registro na MAPA.	Aprovada - Cooperativa Santa Clara
46	Massa cabelo de anjo. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovada – Isabela, Orquídea e Nordeste
47	Massa conchinha, <u>sem ovos</u> (500 g). Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovada - Parati
48	Massa pai nosso, <u>sem ovos.</u> Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Aprovada - Parati
49	Massa tortiglione sem ovos. Alimento minimamente processado. Embalagem primária plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Não há amostras aprovadas
50	Melancia, alimento/fruta in natura (kg). Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem sinais de deterioração. não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão aceitas frutas com manchas ou defeitos na casca. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	
51	Melão, alimento/fruta in natura. Variedade Amarelo. Fruta íntegra, firme, bom grau de maturação, sem sinais	



	de deterioração. Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Embalagem primária caixa plástica vazada limpa. (kg)	
52	Milho verde em grão, congelado, 100% natural, sem a adição de sal/sódio e conservantes. Alimento minimamente processado. Grãos íntegros, sadios, na cor, sabor e aroma característicos da espécie. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, contendo peso, fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300g.	Aprovado - Grano
53	Óleo de soja refinado , ingrediente culinário processado. Embalagem primária plástica íntegra, contendo 900ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Óleo de soja Camera, Leve, Coamo, Primor e Liza
54	Orégano, erva aromática em folhas secas. Minimamente processado. Embalagem primária plástica atóxica lacrada contendo 20 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado Sultemper e Miriam
55	Orégano, erva aromática em folhas secas. Minimamente processado. Embalagem primária plástica atóxica lacrada contendo 100 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado Sultemper e Miriam
56	Ovos de granja tipo grande (55 a 60 g) vermelho íntegro sem manchas ou sujidades de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Embalagem primária estojo com 12 unidades e rótulo impresso contendo aviário de origem, data da embalagem e validade peso líquido de no mínimo 660 g e registro do produto no Ministério da Agricultura. Alimento minimamente processado.	Aprovado Primavis
57	Pão fatiado – Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Peso líquido: 500 g (contendo 25 fatias). Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	Café Avenida
58	Pão fofinho (unidade). <u>Peso mínimo por unidade 70 g.</u> Produto fresco, textura macia, sabor e aroma característicos. Preparado no dia da entrega. Embalagem primária plástica contendo rótulo com identificação do produto, informações do fabricante, ingredientes, tabela	Aprovado - LC Padaria e Confeitaria



	nutricional, data de fabricação e validade. Alimento processado.	
59	Peito de frango/Filé , produto minimamente processado, desossado, isento de cartilagens e pele. Produto congelado e sem tempero. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. Registro do produto no MAPA. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	Aprovado – Cooperativa Languiru e Aurora.
60	Pêra alimento/fruta in natura. Variedade Willians/D'água. Fruta com ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas, rachaduras ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, fruta fresca, sem sinais de deterioração. Embalagem primária: embalagem plástica própria para armazenamento de alimentos. (kg)	
61	Pimentão/in natura. Extra, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. (kg)	
62	Polpa de fruta congelada (unidade/sachê). Alimento minimamente processado, 100% fruta, 100% natural, sem a adição de açúcares, água, adoçantes, conservantes, corantes e aditivos. Embalagem primária plástica – sachê contendo 100g. <u>Sabor morango.</u> Embalagem secundária caixa, contendo informações do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de 1 ano). Empresa registrada no MAPA. Conservação do produto a -18C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	Aprovada - Frutale
63	Pinhão , de primeira qualidade, isento de sujidades e mofos, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos (broca). Alimento in natura (kg).	
64	Polvilho azedo , alimento minimamente processado, embalagem 500 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Prata e Bella Dica
65	Polvilho doce , alimento minimamente processado, embalagem 500 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Prata – Incol Ind. E Com. De Fécula O' Linda Ltda, Pinduca e Bella Dica
66	Queijo Mussarela. Alimento processado fatiado. Embalagem primária plástica, lacrada, contendo 1 kg.	Aprovado – Cooperativa Santa Clara, Latsul



	Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA. Data de validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	
67	Queijo Mussarela, zero lactose. Alimento processado fatiado, para dieta com restrição à lactose. Embalagem primária plástica, lacrada, contendo 150 g . Rótulo contendo identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, nº do lote. Produto com registro no MAPA.	Aprovado - Cooperativa Santa Clara
68	Queijo PARMESÃO ralado. Alimento processado. Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes lacradas de no mínimo 40g , que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Aprovado – Coop Santa Clara
69	Repolho roxo. Alimento in natura. Unidade inteira, íntegra, firme, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados e sem sinais de deterioração. Embalagem primária plástica vazada e limpa. (Unidade = peso médio 2 kg)	
70	Sagu de mandioca, premium, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo pérola. Embalagem primária plástica contendo 500 g. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovado – Prata, Fritz e Frida
71	Sal refinado iodado. Ingrediente culinário. Embalagem primária plástica contendo 1 kg. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Aprovados – Sal Sul e Fritz e Frida
72	Filé de coxa e sobrecoxa de frango, sem tempero, congelada. Embalagem plástica contendo 1 kg. No rótulo deve conter identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Registro do produto no MAPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Temperatura de recebimento igual ou inferior a -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.	Aprovado - Aurora
73	Vinagre de maçã sem álcool, produto processado, embalagem primária garrafa plástica atóxica com tampa lacrada contendo 750 ml. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no órgão de fiscalização competente. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	Aprovados – Prinz, Rosina e Fritz e Frida.



6 ESCOLAS

6.1 Escolas atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar:

Escola	Endereço	Responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios
Escola Municipal de Educação Infantil Girassol	Centro	Luciane Luzzi (Vice Diretora) e Silvia Grando e Gisele Feil (Serventes)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado	Linha Primeira	Daiana Canton Andreolli (Coordenadora) e Valderes De Souza Santos (Servente)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado - extensão	Distrito de Itapuca	Cassiane Bassani (Servente)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Periolo	Linha Pedro Álvares Cabral	Taciane Manfio Redin (Coordenadora) e Ana Maria Pasetti (Servente)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Meyer	Linha Quarta	Giovana Pasqualon (Coordenadora) e Ires Molinaro Malaggi (Servente)

7 FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.1 Os gêneros alimentícios serão fornecidos no período de fevereiro a agosto de 2025.

7.2 As entregas serão realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras.

7.3 As escolas e fornecedores receberão uma planilha com a descrição (especificações e quantidades) dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

7.4 Os alimentos devem ser entregues em sua embalagem original, com rótulo, lacrados e não fracionados pelo fornecedor.

Anta Gorda/RS, 14 de janeiro de 2025.

Daniele Ullmann Schons Cauduro
Nutricionista CRN² 6196

Gustavo Arossi
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

À Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n. _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pelo inteiro teor desta declaração, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar n. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Anta Gorda, em _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n. _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Anta Gorda, em _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO XXX/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA**, com sede à Rua Pe. Hermínio Catelli, 659, Centro, inscrito no CNPJ sob n. 87.261.509/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. xxx, estabelecida na xxx, na cidade de xxx, neste ato representada pelo seu/sua representante legal, simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico 001/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, consoante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações referidas, com todas as características descritas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (**anexo I**), que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios serão fornecidos no período de fevereiro a agosto de 2025, entregues diretamente nas escolas mencionadas.

2.2 As entregas serão realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras.

2.3 Os alimentos devem ser entregues em sua embalagem original, com rótulo, lacrados e não fracionados pelo fornecedor.

2.4 A licitante vencedora do certame deverá entregar as mercadorias conforme pedido semanal, mediante agendamento e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas seguintes escolas do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Girassol – Rua Arminho Miotto, n. 2.286, bairro Centro; Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Periolo, Linha Pedro Álvares Cabral, interior; Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado, Linha Primeira, interior; Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Meyer, Linha Quarta, interior e Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, Distrito de Itapuça, interior.

2.5 Caso os produtos não correspondam ao exigido, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e aprovação pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.2 A contratada receberá o valor total de R\$ XXXX (valor por extenso) para o fornecimento dos itens.

3.3 A contratada, neste ato, tem plena ciência e concorda em receber o valor conforme acima descrito, sem que isto implique em aumento de preço ou reajuste.

3.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5 No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do índice, será utilizado outro que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3.6 A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as notas fiscais/faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os gêneros alimentícios serão fornecidos no período de fevereiro a agosto de 2025, entregues diretamente nas escolas mencionadas;

4.2 As entregas serão realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

I - Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme definido neste contrato;

II - Assegurar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento dos itens não observar o aqui pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada:

I - Fornecer os itens de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Providenciar a substituição dos itens que não corresponderem ao exigido no edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas;

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato por parte da empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penalidades:



7.1.1 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.2 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.3 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com o Executivo pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato dar-se-á por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial quando:

- I - Ocorrer o termo final deste instrumento;
- II - A contratada deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais ou retardar o cumprimento da prestação do serviço, salvo, caso de força maior devidamente comprovada;
- III - For decretada a falência ou instauração de insolvência civil da contratada;
- IV - Ocorrerem quaisquer casos previstos nos artigos 137 a 139 da lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao responsável da secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Anta Gorda, _____ de 2025.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA CONTRATADA